Docusign Envelope ID: 733D07EB-2CD8-4390-9E31-76CF60E669B2

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO JAFFA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

**CNPJ/MF nº 40.067.483/0001-66**
**("Fundo")**

Pelo presente instrumento particular, **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, autorizado pela CVM para prestar o serviço de administração de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.703, expedido pela CVM em 2 de setembro de 2020, na qualidade de Administradora do **JAFFA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.067.483/0001-66 ("Fundo").

**CONSIDERANDO QUE:**

I. O Regulamento do Fundo pode ser alterado, independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais e regulamentares, conforme Artigo 52, I da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM n.º 175/22").

II. A Administradora deseja:

(i) adaptar o texto do Regulamento do Fundo à luz da Resolução CVM nº 175/22;

(ii) adaptar o texto do Regulamento do Fundo, em razão do disposto no Ofício-Circular nº 2/2025/CVM/SSE de 18 de março de 2025;

(iii) segregar das taxas de administração, gestão e custódia previstas no regulamento do Fundo, em adaptação à Resolução CVM nº 175/22; e

Docusign Envelope ID: 733D07EB-2CD8-4390-9E31-76CF60E669B2

(iv) reformar integralmente o regulamento do Fundo e consolidá-lo, de forma que passará a vigorar na forma do Anexo I do presente Instrumento;

**RESOLVE**:

(i) Adaptar o texto do Regulamento do Fundo à luz da Resolução CVM nº 175/22;

(ii) Adaptar o texto do Regulamento do Fundo em observância ao Ofício-Circular nº 2/2025/CVM/SSE de 18 de março de 2025;

(iii) Segregar as taxas de administração, gestão e custódia previstas no regulamento do Fundo, em adaptação à Resolução CVM nº 175/22;

(iv) Reformar integralmente o regulamento do Fundo e consolidá-lo, de forma que passará a vigorar na forma do Anexo I do presente Instrumento; e

(v) Consignar as informações contidas na forma do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo I, válido a partir de sua publicação no sistema da CVM, nos termos do artigo 1.368-C, parágrafo 3º, do Código Civil.

Sendo assim, assina o presente Instrumento em uma via, de forma eletrônica, para um único propósito e efeito.

São Paulo, SP, 14 de abril de 2025

Assinado por:
Marcos Costa
2768E431AC064AB...

**REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
*Administradora*

**REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**
*Gestora*

Assinado por:
Giuliana Ngro Argese
0D584F0040634FB...